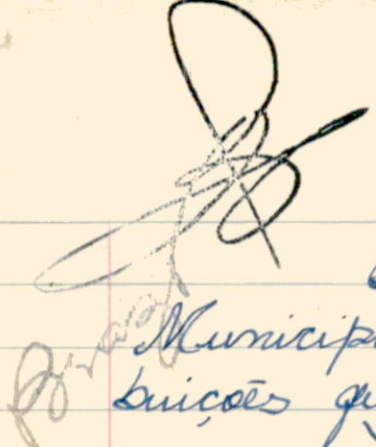


 - Decreto N.º 164 -

O Senhor Antônio Tissio, Prefeito Municipal de Lerema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreto:

art. 1.º - Ficam esonerados todos os servidores nomeados a partir de 1.º de janeiro de 1960, com exceção dos garantidos na forma do art. 188 da Constituição Federal.

art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. M. de Lerema, 2 de janeiro de 1964



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de janeiro de 1964

Domingos Ju. Tulumul

Diretor Geral da Secretaria